



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 757/2008

SÚMULA: Altera valores no Plano Plurianual – PPA 2008/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterado no Plano Plurianual – PPA 2008/2009, os valores conforme abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental

PROGRAMA: 2301 – Programa de Promoção do Turismo

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento do potencial turístico e dos recursos naturais do Município, e incentivar a ocupação dos locais turísticos e de belezas naturais, de forma a não prejudicar o meio ambiente, com projetos urbanísticos, criando áreas turísticas e de lazer a população local e aos turistas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO/2008			
			Ordinário		Vinculado	
			Anterior	Atual	Anterior	Atual
1001	Estruturação do Parque Recanto dos Votorões e Parque das Cachoeiras. Recreação e prática esportiva; Desenvolver o eco-turismo.	Parque P	3.000,00	3.000,00	2.035,28	15.856,74

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 17 de abril de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 2334 de 19/04/08
Resp N.º 10.000

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br

